



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXV - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta-Feira 26 de Setembro de 2001 - Nº 1527 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5153

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE CULTURAL BRASIL-ITÁLIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada entidade de "Utilidade Pública" a Sociedade Cultural Brasil-Itália de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

***Republicado por Incorreção**

LEI Nº 5225

CONCEDE PENSÃO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo conceder à Srª. Odila Koppe, pensão especial, equivalente a um Piso Nacional de Salário.

Parágrafo único - A pensão de que trata este artigo, destina-se a manutenção da pensionista e de seus filhos Jarildo Koppe, nascido em 15 de setembro de 1948, e Adjair Francisco Koppe, nascido em 15 de fevereiro de 1953, ambos comprovadamente excepcionais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e em

especial a Lei nº 3.134, de 28 de junho de 1989 e Lei nº 1.769, de 17 de dezembro de 1974.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

***Republicado por Incorreção**

LEI Nº 5226

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA FRANCISCO LEAL TOSTA** a via pública que se inicia na Rua José Ribeiro Avelar e termina no Reservatório de Água da CITÁGUA, no Distrito de Córrego dos Monos, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

***Republicado por Incorreção**

LEI Nº 5238

MODIFICA A REDAÇÃO DO § 2º, DO ARTIGO 2º, DA LEI 3.972, DE 10 DE OUTUBRO DE 1994.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 2º, do artigo 2º, da Lei 3.972, de 10 de outubro de 1994, passa a vigorar com o acréscimo da letra "e", com a seguinte redação:

"Art. 2º -

a)

.....

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice – Prefeito

Alício Franco

Chefe de Gabinete

Almir Forte dos Santos

Ciência, Tec. e Assuntos Legislativos

Antonio Manoel Barros Miranda

Administração

Ary Roberto Moreira

Gerente Municipal

Camilo Luiz Viana

Interior

Carlos Leal Conde

Transportes

Clovis de Barros

Diretor do Banco do Povo

Edson Bandeira

Ouvidor Geral do Município

Elizeu Crisóstomo de Vargas

Fazenda

Giuseppe Paulo Valloni D´etorres

Defesa do Consumidor

Glauber da Silva Coelho

Criança e do Adolescente

Helle'Nice Ferração Nassif

Educação

Hermogênio Volpato Neto

Esportes, Lazer e Eventos

Higner Mansur

Cultura

Elimar Ferreira

Gerente Administrativo Regional

Elizeti Maria Flório Amaral

Articulação Comunitária

Jathir Gomes Moreira

Desenvolvimento Económico

Jonas Altoé

Agricultura

José Ildo Goulart

Auditor Geral

Marcos Pimenta Vereza

Obras

Marilene de Batista Depes

Trabalho e Habitação

Mário Pires Martins Filho

Procurador Geral do Município

Norma Ayub Alves

Ação Social

Paulo Cesar Pereira

Segurança e Trânsito

Paulo Cezar Juffo

Coordenador de Planejamento

Renato Ramos Magalhães

Captação e Aplic. de Recursos Especiais

Sílvio Ferreira

Meio Ambiente e Desenv. Sustentável

Solimar Assad

Recursos Materiais

Terezinha Rita Damasceno Dardengo

Saúde

Vera Lúcia Silva Maia

Ass. Executiva do Gabinete do Prefeito

Vilson Carlos Gomes Coelho

Serviços Urbanos e Projetos Especiais

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CI

Empresa de Processamento de Dados do
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu

Viva Shopping – 2º Andar

Cachoeiro de Itapemirim – ES

Cep. 29.300-784

ASSINATURAS

TrimestralR\$ 50,00

SemestralR\$ 100,00

AnualR\$ 200,00

Publicações e Contatos

MÁRCIA BICCAS
(27) 3521-2001

e) veículos utilizados pelo Poder Legislativo com identificação adesiva nos seguintes termos: “PODER LEGISLATIVO – TRÂNSITO LIVRE”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

***Republicado por Incorreção**

DECRETO N º 13.484

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Ofício nº 366/2001, da SEME, Seq. 3-4618/2001, resolve

Nomear **MARLY CASTRO DA PAIXÃO**, Professor PEF-C V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Diretora da EM “Jenny Guárdia” – 5ª Categoria, em substituição a KEILA MARA CANSI BERNARDES MOREIRA, por motivo de licença, no período de 23 de agosto de 2001 até 30 de outubro de 2001, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N º 13.485

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 563/2001 de 15.08.2001, Seq. 2-4308/2001, da SEME e no processo protocolado sob o nº 15487/2001, de 17.08.2001, resolve

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Oficial Administrativo, o servidor municipal **CHRISTIANO FERRAÇO BEIRIZ AARÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de julho de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N º 13.486

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º - Nomear **JOSÉ GOMES RANGEL NETTO**, para exercer a função gratificada de Supervisor de Projetos Especiais, Símbolo CC.2, lotado na Coordenadoria de Planejamento, a partir de 03 de setembro de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais e gratificação estabelecidos em Lei;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.764, de 01.01.2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2001.

JATHIR GOMES MOREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 13.494

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, que compreende uma área de terreno urbano com 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), medindo 30,00m (trinta metros) de frente, confrontando com a Avenida Jeremias Sandoval; 10,00m (dez metros) de fundos, confrontando com a Rua Acre; do lado direito uma linha composta de 03 (três) seguimentos, o primeiro com 15,00m (quinze metros), o segundo com 10,00m (dez metros) e o terceiro com 15,00m (quinze metros), confrontando com Roberto Gomes, Cinthia Pereira Lima, Kátia Lima Matielo, Silvana Nogueira Lima e Patrícia Pereira Lima; do lado esquerdo, outra linha composta de 03 (três) seguimentos, o primeiro com 15,00m (quinze metros), o segundo com 10,00m (dez metros) e o terceiro com 15,00m (quinze metros), confrontando com Valter Gerson da Silva e Mário Gava; e o prédio onde funciona o Núcleo Social Maurílio Coelho, de cimento armado, com dois pavimentos, um para a Av. Jeremias Sandoval, constituído de um salão nobre, duas salas de aulas práticas, um pequeno hall de entrada, duas salas de aulas técnicas, dois gabinetes sanitários de uso comum; e outro que dá para a Rua Acre, composto de um almoxarifado, escada de acesso para o pavimento superior que dá para a Avenida Jeremias Sandoval, dependências de garagem e áreas cobertas de recreação, situada na Avenida Jeremias Sandoval, Bairro Aquidabã, nesta cidade. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 30.369 de ordem, Livro nº 2, Ficha 01.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o presente Decreto destina-se à instalação do Programa "Médico de Família", instituído pela Lei Municipal nº 4.376, de 15 de setembro de 1997 e alterações posteriores, inclusive convênio com o Ministério da Saúde, podendo a Municipalidade, para concretização da medida, alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.293, de 09 de março de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 376/2001

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 15856/2001, de 22.08.2001, resolve

Conceder ao servidor municipal, do extinto SAAE, **CLEUCIO ANTONIO ALBANO**, exercendo o cargo de Ajudante "B", licença, em prorrogação, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 11 de outubro de 2001, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 377/2001

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando nº 236/2001, de 03.09.2001, Seq. 2-4712/2001, da SEMUC, resolve

Transferir a lotação do servidor municipal, **ADILSON DE FREITAS MARQUES**, Jardineiro II B 04 A, para a Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 03 de setembro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 378/2001

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 16671/2001, de 04.09.2001, resolve

Conceder licença, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **ANDREA DE AZEVEDO ABRAHÃO PENEDO**, exercendo o cargo de Odontólogo VI A 11 A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 03 de setembro de 2001, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 379/2001

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 16014/2001, de 23.08.2001, resolve

Conceder a **NORMA AYUB ALVES**, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Ação Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2000, a partir de 01 de outubro de 2001, nos termos do Artigo 70, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 380/2001

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 15486/2001, de 17.08.2001, resolve

Conceder a **HELLE'NICE FERRAÇO NASSIF**, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2000, a partir de 01 de outubro de 2001, nos termos do Artigo 70, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO FISCAL TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

AUTO DE INFRAÇÃO 2909

CONTRIBUINTE: J. C. M. ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA

ENDEREÇO: PÇA. JERÔNIMO MONTEIRO, 21 – S/304

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CGC: 36.324.895/0001-67

ATIVIDADE: AGENCIAMENTO E/OU CORRETAGEM SEGUROS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2909 R\$ 20.421,57

TOTAL R\$ 20.421,57

NA FORMA DA LEGISLAÇÃO FISCAL VIGENTE, FICA V. Sª INTIMADO A RECOLHER AOS COFRES MUNICIPAIS O CRÉDITO ACIMA DISCRIMINADO OU IMPUGNAR SUA EXIGÊNCIA NO PRAZO DE 30 DIAS. NÃO HAVENDO IMPUGNAÇÃO OU EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, O CRÉDITO FISCAL EXPRESSO EM REAL, SERÁ INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 27 de setembro de 2001

EUNICE MARIA RODRIGUES
CHEFE DA DIVISÃO FISCAL TRIBUTÁRIA

INDUSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

Catumbi Mármore e Granitos Ltda., inscrita no CNPJ sob n° 00.436.164/0001-66, localizada em Córrego Catumbi, Bairro Aeroporto, S/N, Município de Cachoeiro de Itapemirim – E.S., Estado do Espírito Santo, torna publico que obteve Autorização para Localização – AL n° 295/2001, Autorização para Instalação AI n° 109/2001 e Autorização para Operação AO 145/2001, junto a SEMMADES, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim – E.S., requerida através do processo n° 64694, protocolo 20622/2000, para atividade de beneficiamento de mármore e granitos (serraria), com Classificação n° 1.1, Potencial Poluidor Médio e validade até 21/01/2002.

**AJUDE
A
MANTER
CACHOEIRO
LIMPO**

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE
CACHOEIRO
DE
ITAPEMIRIM**